

OFÍCIO Nº 1.001/2024 – GAB.

Maracanaú, 23 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr  
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

**Assunto: Veto ao Autógrafo de Lei nº 125/2024.**



Senhor Presidente,

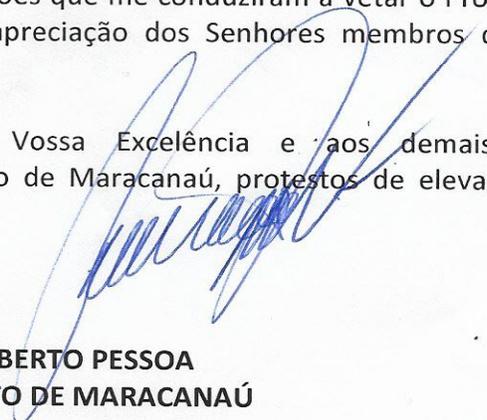
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, decidi VETAR integralmente, por interesse público, o Autógrafo de Lei nº 125/2024, encaminhado pelo Ofício nº 144/2024-GABPRES, protocolado em 20/12/2024.

O veto é medida que se impõe em face da desnecessidade de envio de novo Código Tributário Municipal, mas apenas de alterações pontuais na legislação tributária, ocasião em que será encaminhado novo projeto de lei com as referidas modificações pertinentes para fins de adequação às normas legais e à Constituição Federal.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores membros da Câmara Municipal de Maracanaú.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais insignes representantes da população do Município de Maracanaú, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**Carlos Eduardo Lima de Almeida  
V.º-PROCURADOR GERAL**